

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS
EDITAL 008/2023 - IFSP CAMPUS CUBATÃO, DE 22 DE MARÇO DE 2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PROCESSO DE
APROVEITAMENTO DA LISTA DE ESPERA SISU**

Considerando o Edital 008/2023 de 22 de março de 2023 e de acordo com o Edital nº 2 de 26 de janeiro de 2023, todos os candidatos listados à seguir e que manifestaram interesse na Lista de Espera do SISU, estão convocados para realizar a matrícula.

Os documentos para matrícula estão relacionados ao final deste documento de convocação – ANEXO I - e deverão ser enviados, de acordo com a sua modalidade de concorrência, para o e-mail matricula.cbt@ifsp.edu.br no formato pdf ou jpg com o título do e-mail “**Matrícula – Convocação - Manifestação de Interesse – Lista de Espera - SISU 2023**”. O período de matrícula será de 25 a 28/03/2023, conforme Edital.

Os demais candidatos ainda não convocados, relacionados na Lista de Inscritos da Manifestação de Interesse deverão acompanhar o site do campus Cubatão para possíveis convocações até a data limite de 14/04/2023.

Tecnologia em Automação Industrial

Nome	CPF	Modalidade de Concorrência
PEDRO SILVEIRA FERREIRA	499.***.***-28	AC
JOAO PEDRO CORDEIRO DE SANT ANA	454.***.***-76	AC
RENATO SILVA MACEDO	805.***.***-91	AC
VALBER WELLINGTON GOMES ALVES	099.***.***-76	AC
GABRIEL SANT ANA DOS SANTOS	526.***.***-94	AC
ESMAEL COELHO	460.***.***-54	AC
LUCAS AMARAL DOS SANTOS	239.***.***-11	AC
HENRIQUE LANES DE ARAUJO	526.***.***-25	AC
ANA RITA OLIVEIRA DO CARMO	062.***.***-12	L2
ROGERIO VILLA REAL SANTOS	404.***.***-90	L2
MARCUS LUIGI COSTA ALMEIDA	244.***.***-08	L2
HYAGO VIEIRA CAMPOS	479.***.***-50	L3

Licenciatura em Matemática

Nome	CPF	Modalidade de Concorrência
THAIS DA SILVA SANTOS*	234.***.***-79	AC

Candidata convocado pelas Vagas Remanescentes – vaga será direcionada para a próxima chamada das Vagas Remanescentes

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

Nome	CPF	Modalidade de Concorrência
LAVINIA MARY NAKANDAKARE	487.***.***-50	AC
MATHEUS MARCONDES LATCHUKI DA CRUZ	096.***.***-55	AC
MARIA EDUARDA FERNANDES ALMEIDA	555.***.***-29	L2
LETICIA SANTOS FREITAS	393.***.***-77	L1
GUILHERME RYU DE SOUZA	237.***.***-80	L1

Licenciatura em Letras - Português

Nome	CPF	Modalidade de Concorrência
DENIVALDO DA SILVA PESSOA	269.***.***-63	AC
KARINE VIEIRA DE MORAIS	019.***.***-96	AC
JULIA VALERIA PEREIRA SOUSA	389.***.***-35	AC
BEATRIZ AZEVEDO GOMES DE LIMA	370.***.***-30	AC
CARLA REGINA FERREIRA	252.***.***-51	L1
MATHEUS MARTINS CAFE SANTANA	496.***.***-13	L2
LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	556.***.***-17	L2
JULIA DE OLIVEIRA BARBOSA	508.***.***-66	L3
GABRIELE FOGACA CAMARGO	519.***.***-08	L3

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Nome	CPF	Modalidade de Concorrência
LUCIANA BATISTA DA SILVA	525.***.***-93	AC
EDUARDO MIRANDA SILVA SOUSA	483.***.***-79	AC
KENUI MATHEUS NASCIMENTO RUAS	549.***.***-70	AC
JOAO MARCOS TELES SILVA	424.***.***-96	AC
LEONARDO DE LIMA PEDROSO	517.***.***-39	L4
JULIA DE LEMOS ALVES DA SILVA	446.***.***-76	L2
CESAR BEDA CANDIDO DA SILVA	488.***.***-20	L2
LUCAS LIMA DE SOUZA	240.***.***-01	L1
KAIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	506.***.***-33	L3

Bacharelado em Turismo

Nome		Modalidade de Concorrência
EMILY VITORIA SANTOS AZEVEDO	558.***.***-73	L4
MATHEUS EDUARDO RIBEIRO	575.***.***-07	L2
BEATRIZ ANDREZZA ALCANTARA MARCOLINO	388.***.***-03	L1

Legenda de Leis e ações afirmativas (extraído do Termo de Adesão SISU 2023 disponível em [https://www.ifsp.edu.br/images/2022/12/Dezembro/Termo - SISU 20231 - Para Publicao.pdf](https://www.ifsp.edu.br/images/2022/12/Dezembro/Termo_-_SISU_20231_-_Para_Publicacao.pdf))

AC - Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro/2022, dezembro/2022 e janeiro/2023;

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro/2022, dezembro/2022 e janeiro/2023

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14,II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CAROLINA MARCOPOULOS VAZQUEZ	NÃO PARTICIPOU DA LISTA DE ESPERA DO SISU PARA O CAMPUS CUBATÃO
STEPHANY SILVA RESENDE	NÃO PARTICIPOU DA LISTA DE ESPERA DO SISU PARA O CAMPUS CUBATÃO
SHIRLEY GOUVEIA BARBOSA DE SOUZA	NÃO PARTICIPOU DA LISTA DE ESPERA DO SISU PARA O CAMPUS CUBATÃO
JIMMY CHANG CARDOSO	NÃO PARTICIPOU DA LISTA DE ESPERA DO SISU PARA O CAMPUS CUBATÃO

Como previsto no Edital 008/2023, de 22 de março de 2023, somente poderiam participar do Processo de Aproveitamento da Lista de Espera do SISU, os candidatos constantes na Lista de Espera fornecida pelo SISU dos cursos do Campus Cubatão e manifestaram interesse via formulário eletrônico no período de 22 a 23/03/2023.

Cubatão, 24 de março de 2023.

Simone Aparecida de Lima Silva
Coordenador de Registros Acadêmicos
Membro da Comissão Local do Processo Seletivo

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Documentos Gerais:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória parahomens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.
- h) Formulário de Matrícula disponível em https://drive.google.com/file/d/1Da9cq9b5tJWP_R-HWjTnrI5U182v8AIT/view?usp=sharing

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do campus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as

pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE PUBLICA

- a. **Histórico Escolar:** que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.
- b. **ENCCEJA:** Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio deste Exame Nacional.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL a R\$1.953,00

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;**
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;**

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**, do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$ 1.953,00 mensal** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$ 1.953,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.